



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0000745-49.2023.5.21.0006**

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/09/2023

Valor da causa: R\$ 22.762,47

Partes:

RECLAMANTE: SIMONE ALVES PONTES

ADVOGADO: SHEILA ETUR DE MORAES KNABBEN

ADVOGADO: REGINA CASSIA SILVA MORAES

RECLAMANTE: FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA SOBRINHO

ADVOGADO: LUIS FERNANDO FREIRE MAFFIOLETTI

RECLAMANTE: LIDYANE GUILHERME RODRIGUES

ADVOGADO: DIJOSETE VERISSIMO DA COSTA JUNIOR

RECLAMANTE: LUCIANA FONSECA DA SILVA

ADVOGADO: DIJOSETE VERISSIMO DA COSTA JUNIOR

RECLAMANTE: PATRICIA ALESSANDRA MOURA CONFESSOR

ADVOGADO: DIJOSETE VERISSIMO DA COSTA JUNIOR

RECLAMANTE: FERNANDA KELLY DOS SANTOS CAMARA FREIRE ALVES

ADVOGADO: FERNANDA KAMINIK DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: NATHALIA AMANDA CALIXTO DE SOUZA

RECLAMANTE: VALERIA FLORIANO DA COSTA

ADVOGADO: JAILSON BEZERRA DE ANDRADE

RECLAMANTE: GISELLY NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO: BRUNO DANTAS FONSECA

ADVOGADO: GEORGE LUCAS ARRUDA GOMES

RECLAMANTE: LAIZE DANIELE VALENTIM EVANGELISTA

ADVOGADO: DIJOSETE VERISSIMO DA COSTA JUNIOR

RECLAMANTE: ALEXSANDRO FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADO: DIJOSETE VERISSIMO DA COSTA JUNIOR

RECLAMANTE: MARIA CLARISSE VITORIA DA SILVA

ADVOGADO: WLADIMIR QUEIROZ DE LIMA

RECLAMANTE: ROGERIO CASTRO GUIMARAES

ADVOGADO: DANIEL MAGALHAES SOARES

ADVOGADO: LUIZ GUILHERME MEDEIROS ARAUJO

RECLAMANTE: JUDCLEISON SANTOS DE ARAUJO

ADVOGADO: REGINA CASSIA SILVA MORAES

RECLAMANTE: LUCIANA TARGINO DA SILVA

ADVOGADO: DANIEL MAGALHAES SOARES

ADVOGADO: LUIZ GUILHERME MEDEIROS ARAUJO

RECLAMANTE: FRANCISCA DE ASSIS DOS REIS

ADVOGADO: SHEILA ETUR DE MORAES KNABBEN

RECLAMANTE: CLARICE ANGELINE VASCONCELOS DE LIMA

ADVOGADO: PAULO ROGERIO NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO: EDIVANIA CANDIDO DA SILVA

RECLAMANTE: CAMILA MARIA GARCIA SIQUEIRA

ADVOGADO: SHEILA ETUR DE MORAES KNABBEN

RECLAMANTE: ALBANIZA SANTOS FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: SHEILA ETUR DE MORAES KNABBEN

RECLAMADO: F L DO AMARAL JUNIOR

ADVOGADO: ARTHUR DIEGO ARAUJO DASSIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

ADVOGADO: João Vítor

RECLAMADO: S G DO AMARAL - ME

ADVOGADO: ARTHUR DIEGO ARAUJO DASSIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

ADVOGADO: João Vítor

RECLAMADO: VIVER MAIS ASSISTENCIA A SAUDE LTDA

ADVOGADO: ARTHUR DIEGO ARAUJO DASSIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

ADVOGADO: João Vítor

RECLAMADO: SYMONE GOMES DO AMARAL

ADVOGADO: ARTHUR DIEGO ARAUJO DASSIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

ADVOGADO: João Vítor

RECLAMADO: FRANCISCO LUIZ DO AMARAL JUNIOR

ADVOGADO: ARTHUR DIEGO ARAUJO DASSIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

ADVOGADO: João Vítor

TERCEIRO INTERESSADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICRED RIO GRANDE DO NORTE

ADVOGADO: MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE NATAL
0000745-49.2023.5.21.0006
: SIMONE ALVES PONTES E OUTROS (17)
: F L DO AMARAL JUNIOR E OUTROS (4)

EDITAL DE VENDA DE IMÓVEL POR INICIATIVA PARTICULAR

(com correção quanto à data final da apresentação das propostas)

O Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Natal faz saber, a quem possa interessar, que está disponível para venda judicial por iniciativa particular nos autos em epígrafe o seguinte bem:

- 1. Descrição do bem a ser alienado:** Uma casa residencial situada na Av. das Américas, nº 1722, CS 47, Parque das Nações, Parnamirim-RN, Matrícula nº 45508 - 1º Ofício de Notas de Parnamirim-RN (Ficha do imóvel: ID 2dd6c0b, Auto de Penhora: ID ee32212, Certidão de Inteiro Teor: ID e45bab6), avaliada judicialmente pelo valor de R\$ 620.000,00, com gravame fiduciário no valor de R\$ 400.652,34 em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICREDI RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ 70.038.237/0001-47);
- 2. Divulgação:** A presente alienação será promovida pelos leiloeiros cadastrados perante este E. TRT 21(conforme Anexo I), mediante anúncios em seus respectivos "sites" eletrônicos, em relação aos quais assegura-se o pagamento de comissão equivalente a 5%, a ser subrogada no valor da proposta vencedora;
- 3. Preço mínimo:** serão aceitas propostas mínimas equivalentes ao valor da avaliação;
- 4. Apresentação de propostas:** As propostas deverão ser apresentadas pelos interessados diretamente aos leiloeiros que, por sua vez, deverão informá-las posteriormente nos autos ou, se assim preferirem, remetê-las à Secretaria deste Juízo até o dia 14.03.2025, via e-mail, utilizando-se do seguinte endereço eletrônico: trt-6vtntl@trt21.jus.br, sob pena de desclassificação;
- 5. Propostas sucessivas e incremento mínimo:** Os interessados poderão apresentar propostas sucessivas, através dos leiloeiros, observando sempre o incremento mínimo de R\$ 10.000,00, até o dia 14.03.2025;
- 6. Concorrência complementar:** Após o final do prazo para a apresentação das propostas (item 4), o Juízo poderá designar eventual audiência para que os interessados venham a apresentar novos valores e/ou melhores condições de pagamento, de forma a adequar as propostas anteriormente já apresentadas e,

- assim, ampliar a competitividade, porém, nesta hipótese, somente poderão participar os proponentes que já apresentaram propostas tempestivas;
7. **Critério de classificação:** Será homologada a proposta que apresentar o maior valor, sempre observando-se a preferência do pagamento à vista, em detrimento das propostas prevendo o pagamento parcelado. Na hipótese de mais de uma proposta prever valor semelhante, será homologada a proposta com previsão de menor quantidade de parcelas;
 8. **Forma de pagamento:** O pagamento da proposta vencedora deverá ser efetuado e comprovado nos autos no prazo de 10 dias, a contar da sua respectiva homologação, mediante depósito em conta judicial perante o Banco do Brasil e /ou Caixa Econômica Federal;
 9. **Inadimplemento:** Caso o valor da proposta vencedora deixe de ser paga no prazo acima fixado (item 8), será aplicada multa de 10% do valor correspondente, a ser objeto de execução perante estes autos e revertida em favor da execução, declarando-se resolvida a alienação, e, nesse caso, serão observadas as disposições do item 12;
 10. **Parcelamento:** Será admitido o parcelamento do pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, devendo o valor da primeira parcela corresponder, no mínimo, a 25% do valor da proposta, hipótese em que o imóvel ficará gravado com hipoteca judicial até que ocorra a respectiva quitação;
 11. **Atraso do pagamento das parcelas:** Na hipótese de atraso do pagamento de alguma das parcelas, incidirá multa de 10% sobre o valor correspondente, podendo o Juízo até mesmo declarar resolvida a alienação caso o atraso injustificado for superior ao prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, nesse caso, as disposições do item 12;
 12. **Desclassificação:** Na hipótese de a proposta classificada como a mais vantajosa ser considerada inválida, ineficaz ou resolvida, conforme disciplina do art. 903, incisos I, II e III, do CPC, poderá ser homologada a 2ª proposta mais vantajosa, e assim sucessivamente;
 13. **Dívidas precedentes:** Eventuais dívidas incidentes sobre o bem a ser alienado ("*propter rem*"), a exemplo de IPTU, taxas condominiais, foro/taxa de ocupação, crédito fiduciário, cujo fato gerador seja anterior à presente alienação judicial, deverão ser suportadas pelo valor a ser arrecadado;
 14. **Responsabilidade do adquirente:** É responsabilidade do adquirente arcar com toda e qualquer despesa relacionada à regularização do imóvel para fins de transferência de propriedade, a exemplo do laudêmio, ITBI, despesas cartorárias, etc;
 15. **Regularização de gravames precedentes:** Caberá ao Juízo providenciar o levantamento de todo e qualquer gravame judicial incidente sobre o imóvel, caso existente, até a data final para o adquirente efetivar a transferência da propriedade;

16. **Prazo para escrituração:** Após a expedição da Carta de Alienação, o adquirente terá prazo de 45 dias úteis para promover a regularização da propriedade perante o Cartório competente, sob pena de incidir multa diária de R\$ 500,00, até o limite de R\$ 10.000,00, a ser revertida em favor da execução;
17. **Visitação do imóvel:** Fica facultado aos interessados realizar a visitaç o do im vel no dia 21/02/2025  s 10h. Para tanto, dever o encaminhar o devido requerimento   Secretaria desta Vara do Trabalho, via e-mail (trt-6vtntl@trt21.jus.br), oportunidade em que dever o ser informados os seguintes dados, at  as 10h do dia da visitaç o: n mero deste processo, a intenç o de participar da visitaç o, o nome completo, o n mero do CPF e o telefone para contato;
18. **Quest es n o previstas neste Edital:** Eventual questionamento sobre algum outro aspecto n o previsto neste Edital ser  apreciado oportunamente nestes autos;
19. **Princ pios do certame:** O presente Edital ser  aplicado e interpretado sempre com o objetivo de assegurar a igualdade de oportunidades, a ampla concorr ncia e a maximizaç o do valor arrecadado, a fim de resguardar a efetividade da execuç o;
20. **Contatos:** Faculta-se aos interessados, na hip tese de eventual d vida, contatar diretamente a Secretaria desta 6  Vara do Trabalho, por e-mail (trt-6vtntl@trt21.jus.br) ou telefone (84-4006.3069 / "Whatsapp").

Cumpra-se.

NATAL/RN, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO HENRIQUE CAVALCANTE UCHOA

Diretor de Secretaria

